



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Sérgio Ricardo  
Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581  
e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº</b>	:	<b>215597/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em obediência à determinação do Acórdão nº 3186/2015 TP, para apurar se os gastos contraídos com combustíveis e materiais de almoxarifado, exercício de 2014, são compatíveis com a necessidade da prefeitura municipal, mensurando, conseqüentemente, a existência de possível dano ao erário no pagamento de tais despesas e, por fim, identificando os responsáveis.

Após análise, a equipe técnica concluiu pela impossibilidade de se mensurar a necessidade do município na contratação de combustíveis e de aquisições para o almoxarifado, e considerando que não há nenhum registro de controle que se possa analisar para quantificar eventual dano ao erário, recomendou à Vossa Excelência que restrinja o julgamento da Tomada de Contas à ausência de controle e prestação de contas nas contratações dos bens, combustíveis e almoxarifado, conforme apresentado no relatório preliminar.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2017.

**Valdenir Ferreira Mendes**  
**Supervisor de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

**Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo**